



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.036, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS, CONFORME ESPECÍFICA.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.390/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I - Representantes do Poder Público

a) Representante do Departamento de Educação

Titular: Sonia Aparecida Manara Martins

Suplente: Gisele de Cássia Azevedo da Róz

b) Representante do Departamento de Saúde

Titular: Eva Cristina Uccella

Suplente: Leila Aparecida Tristão de Campos

c) Representante do Departamento de Finanças

Titular: lara Coser Muller

Suplente: Lucas dos Santos Malagolini

d) Representante do Departamento de Promoção Social

Titular: Eliete Aparecida de Moraes Janczur

Suplente: Angela Gregória Piccoli

e) Representante de livre escolha do Prefeito

Titular: Felipe Heitor Bombonatti

Suplente: Lincoln de Toledo Ferreira

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representante da Igreja São José Operário

Titular: Rosa Maria de Campos Tibúrcio

Suplente: Claudete do Prado Pereira dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

b) Representante da Associação Filhas de São Camilo

Titular: Flavia Maciel Lima

Suplente: Kaylane de Lima Pereira

c) Representante da Assoc. de Caridade São Francisco de Assis

Titular: Jussara Aparecida Graci de Araujo

Suplente: Maria Cecília Ferreira de Melo

d) Representante do Rotary Club de Conchal

Titular: Jose Maria de Lima

Suplente: César Antonio Bonini

e) Representante da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Isabela Orsi Fadel

Suplente: Ana Paula Grizante

Art. 2.º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.614, de 02 de junho de 2022.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 22 de novembro de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA LOPES

Diretora Dept. Prom. e Assist. Social

JOÃO CARLOS GODOI UGO

Diretor Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BRENDA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria